



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre a aprovação de Defensores que comporão a Defensoria do TJD/FUT/SC e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina -TJD/FUT/SC, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à deliberação do Pleno deste Tribunal, que referendou os nomes para comporem o quadro da DEFENSORIA deste Tribunal, e,

Considerando o disposto no art. 31 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Considerando a deliberação havida na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovados os nomes dos Defensores a seguir relacionados, para comporem a DEFENSORIA do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina – TJD/FUT/SC, com vigência até 31 de dezembro de 2.024.

1. **Dr. GUILHERME SOARES REALI;**
2. **Dr. JEISON LUIS BALDO e,**
3. **Dr. LUIZ GUILHERME KARPEN.**

Art. 2º. Fica também aprovado o nome do Defensor **Dr. LUIZ GUILHERME KARPEN**, para atuar junto à Comissão Disciplinar Especial da Região da Grande Florianópolis, criada pela Resolução nº 004/2024, tendo seu mandato igual aos dos membros da Comissão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Art. 3º. Incumbe aos Defensores observar e fazer cumprir o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, o Regimento Interno do TJD/FUT/SC e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 4º. Os Defensores, quando participantes da sessão, de forma presencial, receberão o valor de 01 (uma) GID – Gratificação Indenizatória de Deslocamento, e, quando a sessão for *on line*, receberão o correspondente a 1/2 (meia) GID, para compensar os custos de participação na sessão de julgamento.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no site do TJD/SC.

Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO BUERGER FILHO
Data: 12/09/2024 16:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AFONSO BUERGER FILHO
Presidente do TJD/SC